



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: (61) 3462-3921, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 136/2026

Processo nº 54700.000250/2014-95

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INCRA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR(28)DFE, Senhor JOSÉ AUGUSTO PINTO, nomeado pela Portaria/INCRA/P/Nº 535, de 26/09/2023, publicado no DOU em 29/09/2023, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno do INCRA e aprovadas pela Portaria/INCRA/P/Nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DOU no dia 31/12/2024, resolve:

CONVOCAR

Os trabalhadores rurais relacionados a seguir, que se encontram na condição de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, do **Projeto de Assentamento Hugo Heredia**, situado no município de Buritis, no Minas Gerais/MG, devem apresentar defesa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de afixação/divulgação do presente, sob pena de rescisão contratual ou anulação do Contrato de Concessão de Uso/Título de Domínio Sob Cláusulas Resolutivas por descumprimento das cláusulas e condições especificadas no verso do Contrato de Concessão de Uso - CCU/Título de Domínio e nos Normativos, em especial o artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018 e, **Artigo 31, incisos I, III da Instrução Normativa nº 99**, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 31/12/2019, no que tange:

1 - Não explorar a Parcela direta e Pessoalmente.

Ordem	Código SIPRA	Beneficiário(a)	Processo Administrativo	Lote
01	DF021200000079	KEYLA ALVES DE SOUZA	54700.001132/2013-13	10
02	DF021200000039	GERALDA BARBOSA RODRIGUES	54700.002558/2012-11	91

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa em seus respectivos processos administrativos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da presente data, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Salientamos que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno - SR(DF), seja presencialmente ou através do e-mail: cidadania.bsa@incra.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Pinto, Superintendente Substituto**, em 11/02/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27306665** e o código CRC **23ED32B2**.

Referência: Processo nº 54700.000250/2014-95

SEI nº 27306665